



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA 14ª REUNIÃO REALIZADA NO DIA 23/10/2003

Aos 23 de outubro de 2003, no auditório do Conselho Superior do Ministério Público Federal, localizado na sede da Procuradoria Geral da República, nesta cidade de Brasília, com abertura às 9h50min, sob a Presidência da Subprocuradora-Geral da República Ela Wiecko Volkmer de Castilho, Coordenadora da Sexta Câmara de Coordenação e Revisão, teve início reunião do Conselho Institucional do Ministério Público Federal, com a presença dos seguintes integrantes das Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal: Subprocuradores-Gerais da República Antônio Augusto César (titular da 1ª CCR), Alcides Martins (titular da 1ª CCR), Delza Curvello Rocha (titular da 2ª CCR), Maria Caetana Cintra Santos (titular e Coordenadora da 3ª CCR), Moacir Guimarães Morais Filho (titular da 3ª CCR), Sandra Verônica Cureau (Coordenadora da 4ª CCR), Helenita Amélia Gonçalves Caiado de Acioli (titular da 4ª CCR e Coordenadora da 5ª CCR), Roberto Monteiro Gurgel Santos (titular da 4ª CCR), Antônio Fernando Barros e Silva de Souza (suplente da 4ª CCR), Haroldo Ferraz da Nóbrega (titular da 5ª CCR), Armanda Soares Figueirêdo (titular da 6ª CCR), e Procuradores Regionais da República Dr. João Pedro de Sabóia Bandeira de Mello Filho (titular da 6ª CCR) e Drª Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira (suplente da 6ª CCR). A Presidente convocou para funcionar como secretária a Conselheira Delza Curvello, após o que foi conferido o quorùm, registrando-se a presença de 12 integrantes do Conselho Institucional com direito a voto. Iniciada a reunião, foi procedida a leitura da ata anterior, que foi aprovada com as modificações solicitadas pelos Conselheiros Moacir Guimarães, Helenita Acioli e Maria Caetana Cintra Santos, devendo ser republicada. A Presidente justificou a ausência do Procurador-Geral da República em face de compromissos institucionais assumidos anteriormente, ficando adiado para a próxima reunião o exame dos procedimentos mencionados nos itens d e e da pauta, que necessitam da presença do Procurador-Geral da República. Dada a palavra ao Dr. Haroldo Nóbrega, relativamente ao recurso no PA n. 08116.000908/97-51, do qual pediu vista, votou pelo não conhecimento, pois a Procuradora da República Sônia Macieira já havia se pronunciado validamente nos autos, não se justificando venha a se pronunciar, em momento posterior, outro colega de 1ª instância. Pediu vista o Dr. Moacir Guimarães Morais Filho. Quanto ao PA n. 1.00.000.009060/2002-11, item b da pauta, do qual também pedira vista o Dr. Haroldo Nóbrega, disse que o traria à deliberação na próxima reunião. Dada a palavra à Dr. Sandra Cureau, relatora do recurso administrativo interposto pela Procuradora da República Luciana Marcelino Martins, contra decisão da 1ª CCR, que entendeu prematura a promoção de arquivamento, negou provimento, por ser imprescindível verificar se houve uma causa discriminatória

preponderante na preterição do juiz mais antigo na eleição do novo Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Preliminarmente, as Dras. Ela Wiecko e Delza Curvello suscitaram a questão de competência da 2ª CCR e da 6ª CCR, pois a questão diz respeito a direito das minorias e à seara penal. O Dr. Alcides Martins ponderou que a inexistência de elementos probatórios nos autos prejudica a discussão de qual a Câmara com atribuição para deliberar sobre o caso. O Dr. Antônio Augusto César lembrou que se a alegada discriminação parte dos membros de um Tribunal Regional Federal, a apreciação cabe a um dos Subprocuradores com assento na Corte Especial do STJ, sendo vedado a um Procurador da República investigar Desembargadores Federais. A Drª Delza Curvello manifestou o entendimento de que os autos devem ser remetidos ao Procurador-Geral da República, que, se for o caso, os encaminhará a um dos Subprocuradores com assento na Corte Especial do STJ. Iniciada a votação, os Drs. Armanda Figueirêdo, Moacir Guimarães, Antônio Augusto César, João Pedro de Sabóia, Helenita Acioli e Maria Caetana Santos acompanharam o posicionamento defendido pela Drª Delza Curvello. O Dr. Alcides Martins votou com a Relatora, que manteve seu voto. Pediu vista o Dr. Haroldo Nóbrega. A Presidente aguarda o voto-vista do Dr. Haroldo Ferraz. Os Conselheiros Antonio Fernando e Roberto Gurgel já haviam se ausentado da reunião. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião , às 11h, a Srª Presidente mandou fosse lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, Delza Curvello Rocha, Secretária designada para o ato, que a lavrei, assim como pela Presidente.

Delza Curvello Rocha
Subprocuradora-Geral da República
Secretário

Ela Wiecko V. de Castilho
Subprocuradora-Geral da República
No exercício da Presidência do Conselho Institucional